



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2015-0.310.079-7

Interessado: UNIVERSAL COMUNICAÇÕES LTDA

Local: Rua Heitor Penteado, 1.707 / 1.723

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/024/2019

A CTLU/SMDU, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2019, por 10 votos favoráveis e 01 voto contrário, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2019, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (Anterior SMUL) – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SP-URBANISMO (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T), CADES (T).
Contrários: VIVA PACAEMBU (T).
Abstenções: Nenhuma.
Ausentes: SMDU (Anterior SMUL) – 1, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SVMA, SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), IAB-SP, POLIS, FAU MACKENZIE.